DECRETO N.º 13/2019 – de 27 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 659.593,40 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.023	MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	200.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1333	Aplicações Diretas	79.186,08
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	31.742,31
ATIVIDADE	2.022	MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1333	Aplicações Diretas	274.665,01
ATIVIDADE	2.024	MANUT. BL MAC AMB. E HOSP. E LIMP. DE FINANC.	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas	50.000,00
ATIVIDADE	2026	MANUT. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1333	Aplicações Diretas	24.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 27 de fevereiro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joahim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II